Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
03/06/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/06/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 54 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1482, de 2023, de autoria da Deputada Professora Goreth - PDT/AP, que estabelece diretrizes para criação do Programa Nacional de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, e dá outras providências.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Hugo Mota, Presidente da Câmara dos Deputados, bem como toda a bancada-de Deputados Federais.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de junho de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Exposição de Motivos:

A presente moção de apoio busca manifestar respaldo à iniciativa legislativa que visa estabelece diretrizes para criação do Programa Nacional de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, e dá outras providências.

É sabido que a violência nas escolas públicas brasileiras tem sido um problema grave e preocupante nos últimos anos. Os números de casos de agressões, bullying e conflitos tem aumentado consideravelmente, e têm gerado violência e insegurança nas escolas e comunidades escolares, até o ano de 2022, houveram 16 ataques à escolas desde o início do ano 2000, quatro deles no segundo semestre de 2022, foram 35 vidas ceifadas e cerca de 72 pessoas feridas. Esse é um problema que exige medidas concretas para prevenção e combate, portanto, é urgente a adoção de políticas públicas que visem a prevenção da violência e a promoção da cultura de paz nas escolas.

Portanto, o presente Projeto de Lei que está em tramitação visa o estabelecimento de princípios e diretrizes para a criação do Programa Nacional de Cultura da Paz nas Escolas, com o propósito de fomentar ações que promovam a cultura de paz e a prevenção da violência nas escolas públicas brasileiras. A ideia é que o programa atue na capacitação de professores e funcionários, na criação de espaços de convivência e diálogo nos ambientes educacionais, na realização de campanhas de conscientização sobre a importância da cultura da paz, entre outras ações.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Assim, considerando a relevância dessa medida para enfrentar o problema da cultura da violência nas escolas, que é necessário que haja políticas públicas efetivas, com protocolos definidos que possibilitem adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas, manifestamos nosso apoio à iniciativa legislativa que busca então estabelecer as diretrizes para criação do Programa Nacional de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA